

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CMHIS

Criado pela Lei Nº 2.483 de 25 de janeiro de 2007
Alterado pela Lei Nº 2.941 de 12 de agosto de 2010
ATA Nº 001/2023

1 Ata de número um de dois mil e vinte e três, do Conselho Municipal de Habitação de
2 interesse Social- CMHIS (Biênio 2022-2023), aos dois dias do mês de fevereiro de
3 dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, realizada na Câmara
4 Municipal de Castelo. Estavam presentes os Conselheiros Maria Carolina Briosque
5 Passamani, Bruno Michel Pereira, Hugo Silva do Nascimento, Sílvia Louzada
6 Duarte, Daniele Prenholato da Silva, Valéria Martins Soares, Joana Cosseti Dalfior,
7 Leandro Abalada Travaglia. O presidente Hugo iniciou a reunião expondo o primeiro
8 ponto de pauta que foi a sugestão de alteração da Resolução do Conselho nº
9 002/2019. Segundo ele, o Setor de Habitação, a partir de suas demandas e do
10 público atendido, tem avaliado a necessidade de atualização de alguns pontos da
11 referida resolução, como por exemplo, o item três da Cláusula quarta, onde cita
12 "comprovar a propriedade do imóvel (registrada em cartório)". A justificativa
13 apresentada por Hugo, decorre do fato de que grande parte ou a maioria das
14 pessoas não possuem a escritura da casa, o que dificulta o acesso aos benefícios
15 da habitação. Nesse sentido, sugeriu acrescentar que uma forma de comprovação
16 do imóvel, fosse por meio de posse, a fim de ampliar o acesso. O conselheiro Bruno
17 sugeriu que um meio para tal, seria a pessoa apresentar uma declaração e uma
18 certidão de ônus/negativa indicando que a pessoa não possui outro imóvel. A
19 conselheira Sílvia, deu o exemplo do pedido de reforma do imóvel de Rosimery
20 Romualdo da Silva, que foi atingido por incêndio, indicando que a mesma tem como
21 comprovar a posse, mas não a propriedade da casa. Os conselheiros presentes
22 entenderam a necessidade de mudança e a alteração deste ponto foi aprovada com
23 unanimidade. O próximo item com sugestão de mudança foi a Cláusula sétima,
24 onde se diz "Ficam impedidos de adquirir qualquer benefício do setor de habitação,
25 aqueles que já tenham sido contemplados em outros programas habitacionais
26 desenvolvidos no município, mesmo se o imóvel onde mora for INTERDITADO pela
27 Defesa Civil". Nesse ponto, Hugo relatou que há o entendimento de que, se uma
28 pessoa for contemplada com um imóvel, ela não poderá ser contemplada com uma
29 reforma, por exemplo. Daniele indicou que seria como vender algo sem garantia,
30 porque não daria o direito da pessoa reclamar. Hugo citou o caso do Sr. Elvis de
31 Souza, que foi contemplado com uma casa no Bairro Jardim Primavera, e a mesma
32 foi construída sem uma base apropriada e ele há algum tempo, solicitou a reforma
33 diante de tantos problemas que surgiram, sendo que o imóvel na época já foi
34 avaliado pelo engenheiro da Secretaria de Obras. O presidente então perguntou aos
35 conselheiros presentes se achavam melhor remover esta Cláusula ou reescrevê-la.
36 Maria Carolina questionou se já existe outra resolução que aborde sobre a questão
37 de recebimento de casa popular somente uma vez, dando o exemplo que, se uma
38 pessoa receber uma casa e vendê-la, que ela não poderia receber outro imóvel,
39 sendo informada pelo presidente que ainda não há, mas foi elaborada minuta com
40 critérios de recebimento de casa popular que ainda está em fase de avaliação.
41 Leandro defende que se já foi atestado anteriormente, por meio de avaliação social

42 que a pessoa atende aos critérios, não há a necessidade de fazer nova avaliação.
43 Bruno defendeu que se tirar a referida Cláusula, pode dar margem para as pessoas
44 pensarem que vão conseguir realizar tudo no imóvel, utilizando recursos públicos, e
45 teme que isso se torne uma dependência do público atendido com a Prefeitura. Por
46 outro lado, Leandro expôs que é contrário a qualquer burocratização e limitação de
47 acesso por parte da Assistência Social, mas defende que deve haver uma
48 fiscalização e nesse sentido Bruno relatou que isso deveria ser levado em conta
49 desde que a pessoa não tenha condições de fato de arcar com os gastos. Leandro
50 opinou retirar a Cláusula sétima e colocar de alguma forma que seja concedido
51 através de comprovação dos requisitos. Nesse sentido, a conselheira Daniele
52 informou que os critérios a serem comprovados já estão contidos nas Cláusulas
53 quarta e sexta e que a comprovação teria que ser feita anteriormente, levantando o
54 questionamento: o beneficiário pode ou não pode ter algum benefício novamente?
55 Foi aberta a votação e Hugo, Leandro, Joana, Valéria, manifestaram-se a favor da
56 retirada desta Cláusula, sendo este o entendimento majoritário, contudo Maria
57 Carolina se mostrou preocupada em retirar, pois acredita que quem elaborou essa
58 resolução anteriormente deve ter visto alguma coisa que motivou a escrever dessa
59 forma. Referente à Cláusula oitava, que aborda que "A ajuda de material de
60 construção e/ou serviços de reparos, reformas, ampliação e construção será
61 permitida somente para os proprietários dos imóveis com respaldo sócio-econômico
62 profissional da assistente social", foi sugerido acrescentar "possuidores ou
63 proprietários" dos imóveis, sendo aprovado por unanimidade. Continuando com as
64 sugestões de alterações, no Parágrafo Único onde consta que "Deverá apresentar o
65 Projeto Arquitetônico da obra a ser executada, caso seja para o serviço de
66 ampliação estrutural e planilha contendo três orçamentos dos materiais que serão
67 utilizados, provenientes das lojas de material de construção. Nos casos de reforma
68 e manutenção deverá conter a apresentação da descrição dos serviços a serem
69 utilizados na obra". Hugo informou que diante da dificuldade de algumas pessoas
70 que procuram em apresentar essas documentações, acredita que seria melhor
71 reformular o referido parágrafo. O presidente se recordou ainda de que houve a um
72 ano atrás muitos pedidos de ampliação de casas no Cava Roxa e que Rosa,
73 assistente social do Setor de Habitação na época, tinha modelos de planta para
74 ampliação, que chegou a ser encaminhado à Secretaria de Obras, mas o secretário
75 na época não entendeu que plantas eram aquelas. A conselheira Daniele indicou
76 que chegou a ver algumas documentações referentes ao assunto no setor em que
77 trabalha, contudo acredita que as mesmas não tenham sido finalizadas. Maria
78 Carolina indicou que existem vários pedidos de construção de muro, prédios,
79 cobertura entre outros na Secretaria de Obras. Leandro reforçou que é importante
80 cobrar do poder público esses projetos e Maria Carolina perguntou se isso já foi
81 pedido pelo Setor de Habitação. Hugo, por sua vez, informou que já fez um pedido,
82 tendo como referência duas plantas que lhe foram apresentadas por Rosa, mas não
83 sabe informar se eram plantas oficiais. Ficou deliberado em relação aos projetos,
84 que Hugo, enquanto gerente do Setor de habitação pegará a documentação/ofício
85 que foi encaminhado à época e encaminhará novo ofício à Secretaria de Obras.
86 Daniele expôs que já foi feita oficialmente uma planilha orçamentária com base no

87 orçamento de cálculo, que servirá de referência para compra dos materiais. Leandro
88 levantou uma questão, indicando que, no momento, estamos falando de benefício
89 utilizando recursos do fundo municipal de habitação, mas caso a pessoa quiser
90 fazer uma reforma/ampliação por conta própria, acha que também teria que pedir
91 autorização e fazer com base no que já ficou definido. Daniele questionou como
92 isso seria oficializado e Leandro sugeriu por meio de projeto de lei, ou por meio de
93 ofício, sugerido por Hugo. Bruno perguntou se tem um orçamento teto para cada
94 obra, uma vez que o recurso do fundo não é extenso, a execução de uma obra, por
95 exemplo, pode acabar com todo o dinheiro. Nesse sentido, Hugo indicou que fica
96 difícil definir um teto, pois cada caso é um caso. O próximo ponto de pauta, foi o
97 processo nº 006111/20219 referente ao pedido de construção de muro feito pela
98 Sra. Gerci Bento. Leandro opinou que se a construção for por motivos de segurança
99 ele é contrário, pois dessa forma teria que ser feito muro para todos os moradores,
100 diante do entendimento que isso faz parte da segurança pública. Foi apontado que
101 além deste pedido, Gerci também solicitou caixa d'água e material de construção
102 para reforma do imóvel, sendo que o primeiro já foi aprovado na última reunião e o
103 segundo, foi encaminhado à Secretaria de Obras para avaliação e orçamento dos
104 materiais. Foi sugerido então, aguardar o retorno do processo de materiais de
105 construção para serem deliberados os dois juntos. Sem mais nada a relatar deu-se
106 por encerrada a reunião e eu, Sílvia Louzada Duarte, Secretária do Conselho
107 Municipal de Habitação de Interesse Social -CMHIS, lavrei a presente ata, que vai
108 assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.

- 1) Valéria Martins Soares *Valéria Martins Soares*
- 2) Hugo da Silva Nascimento *[assinatura]*
- 3) Sílvia Louzada Duarte *Sílvia Louzada Duarte*
- 4) Maria Carolina Briosque Passamani *[assinatura]*
- 5) Bruno Michel Pereira *[assinatura]*
- 6) Joana Cosseti Dalfior *[assinatura]*
- 7) Daniele Prenholato da Silva *[assinatura]*
- 8) Leandro Abalada Travaglia *[assinatura]*